P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A P U Í
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPUÍ - S. P.

LEI Nº 725
DE 22 de março de 1971.

Abre um crédito suplementar da importância de Cr$ 26.000,00(FPM) , para suplementação de verbas do orçamento vigente.

O Prefeito do Munícipio de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), a fim de suplementar diversas verbas do orçamento vigente, conforme segue:

SAÚDE

4.0.0.0.73 - Despesas de Capital
4.1.0.0.73 - Investimentos

IV - Conservação e reparos da caixa de tratamento de esgôtos (FPM).....Cr$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

1- Águas e Esgotos

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes
3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.91 - Material de Consumo

II- Materiais diversos para reforma da rêde de água e de esgôtos (FPM).....Cr$ 6.000,00

7- Serviços Diversos

4.0.0.0.99 - Despesa de Capital
4.1.0.0.99 - Obras Públicas

I- Início, prosseguimento e conclusão de Obras Públicas (FPM).....Cr$ 10.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço do FPM, do exercício de 1970.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de março de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário